

e nível remuneratórios detidos e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho relativas aos últimos 3 anos;

e) Declaração do conteúdo funcional emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou a que pertence, devidamente actualizada, da qual conste as actividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

f) Uma fotografia pessoal.

9.2 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

9.3 — O candidato que exerça funções na IGAS é dispensado da apresentação das declarações a que se refere o ponto 9.1, as quais serão entregues oficiosamente ao júri pelo respectivo serviço de pessoal, e da apresentação de comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente referenciado que aqueles se encontram arquivados no respectivo processo individual.

9.4 — Com excepção do disposto no número anterior, a não apresentação dos documentos exigidos determina a não admissão do candidato ao procedimento.

10 — Entrega de candidaturas — As candidaturas podem ser entregues pessoalmente, durante as horas normais de funcionamento da IGAS, sita na Avenida 24 de Julho, n.º 2-L, 1249-072 Lisboa, ou por carta registada com aviso de recepção, para a mesma morada, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

11 — O presente procedimento concursal reveste carácter de urgência, atenta a necessidade de assegurar que a IGAS mantenha a capacidade de intervenção e de resposta no âmbito das suas atribuições, pelo que decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, em conformidade com os termos previstos no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009.

12 — Métodos de selecção e critérios — Considerando a urgência do procedimento, e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, é adoptado um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo, respectivamente: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

12.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula final:

$$CF = 0.6 * AC + 0.4 * EPS$$

em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista profissional de selecção.

13 — Carácter eliminatório — cada um dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de selecção seguinte.

14 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada na IGAS e disponibilizada na sua página electrónica.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos nos artigos 32.º ou 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria.

16 — Os candidatos excluídos serão, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17 — Em caso de igualdade de valoração serão adoptados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Inspector -Geral das Actividades em Saúde, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível nas instalações da IGAS e disponibilizada na sua página electrónica, com o seguinte endereço www.igas.min-saude.pt.

19 — As actas do júri, onde constem os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — Composição do júri

Presidente: Licenciada Paula Fernanda Lopes Ferreira de Oliveira, inspectora

Vogais efectivos:

Licenciada Olga Maria Barreira, inspectora, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Licenciado Paulo Sérgio Ferreira Gomes, inspector;

Vogais suplentes:

Licenciada Paula Carla do Rio Ferreira, inspectora

Licenciado Paulo Jorge Monteiro Évora, inspector.

21 — Política de igualdade — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda a qualquer forma de discriminação.

30 de Julho de 2010. — O Inspector-Geral, *Fernando César Augusto*.
203610667

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Aviso n.º 16738/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, da carreira de técnico superior, Referência A, do mapa de pessoal da Delegação Regional do Norte do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme aviso de abertura n.º 5517/2010, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 53, de 17 de Março de 2010.

Lista unitária de ordenação final

Candidatos aprovados

Ordenação	Nome	Valores
1.º Classificado	Avelina Amélia Pereira Silva Feixa	15,75

A presente lista foi homologada por meu despacho de 21 de Julho de 2010, tendo sido afixada na Delegação Regional do Norte do IDT, I. P., publicitada na página electrónica, bem como notificados os candidatos.

06/08/2010. — O Presidente do Conselho Directivo do IDT, I. P.,
João Castel-Branco Goulão.

203607621

Aviso n.º 16739/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados, da carreira de técnico superior, Referência B, do mapa de pessoal da Delegação Regional do Norte do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme aviso de abertura n.º 5517/2010, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 53, de 17 de Março de 2010.

Lista unitária de ordenação final

Candidatos aprovados

Ordenação	Nome	Valores
1.º Classificado	Diana Pacheco Rodrigues	16,75
2.º Classificado	Sónia Cláudia de Barros Costa	15,75

A presente lista foi homologada por meu despacho de 21 de Julho de 2010, tendo sido afixada na Delegação Regional do Norte do IDT, I. P., publicitada na página electrónica, bem como notificados os candidatos.

06/08/2010. — O Presidente do Conselho Directivo do IDT, I. P.,
João Castel-Branco Goulão.

203607638

Instituto Nacional de Saúde Doutor
Ricardo Jorge, I. P.

Aviso n.º 16740/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal de 2010, na categoria/carreira de técnico superior, na Direcção de Gestão Recursos Financeiros.

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por despacho do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP (INSA, IP), de 14 de Julho de 2010, no âmbito das suas competências, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, na categoria/carreira de Técnico Superior, do mapa de pessoal do INSA, IP, na modalidade de relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na LVCR, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (doravante designada por Portaria) e Decreto-Lei n.º 271/2007, de 26 de Julho.

3 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas constituídas pela Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos do artigo 41.º e seguintes da referida Portaria.

4 — Identificação e caracterização do posto de trabalho — A área funcional do lugar a ocupar enquadra-se na Direcção de Gestão de Recursos Financeiros, à qual compete assegurar os procedimentos relativos à contabilidade, aprovisionamento, património, gestão de produtos e tesouraria, e cujas competências se encontram estabelecidas no artigo 41.º do Despacho Normativo n.º 15/2009, de 7 de Abril.

5 — Conteúdo funcional — Exercício de funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos. Entre outras atribuições destacam-se:

a) Elaboração de documentos e movimentos contabilísticos, nomeadamente, no processo de abertura e encerramento de contas de acordo com o preconizado no Plano Oficial de Contas do Ministério da Saúde (POCMS);

b) Análise das demonstrações financeiras nas ópticas orçamental e patrimonial para cálculo de indicadores de gestão;

c) Verificação do cumprimento das normas legais e dos princípios contabilísticos geralmente aceites;

d) Elaboração de documentos previsionais, suas revisões e alterações, bem como dos documentos de prestação de contas.

6 — Local de trabalho — Instalações da Sede do INSA, IP, sitas na Avenida Padre Cruz, 1649-016 Lisboa.

7 — Requisitos gerais de admissão — Poderão candidatar-se ao presente procedimento, os trabalhadores que até à data limite para apresentação das candidaturas, possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR e reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter 18 anos de idade completos;

b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

c) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir plano de vacinação obrigatória válido.

8 — Requisitos específicos — Possuir licenciatura em Contabilidade, Gestão ou Auditoria, a que corresponde o grau de complexidade funcional 2, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º, da LVCR, sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 115.º do mesmo diploma.

8.1 — São considerados factores preferenciais:

a) Bons conhecimentos teóricos e práticos de contabilidade geral, analítica e pública, nomeadamente, conhecimento técnico aprofundado do POCF (Plano Oficial de Contabilidade Pública) e do POCMS;

b) Possuir bons conhecimentos na área da informática, na óptica do utilizador e em sistemas de informação de apoio à contabilidade, nomeadamente, no Sistema de Informação Descentralizado de Contabilidade — SIDC.

c) Inscrição como Técnico Oficial de Contas.

8.2 — No presente procedimento não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Nos termos do disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previsto no mapa de pessoal do INSA, IP, com funções idênticas às do posto de trabalho para cuja ocupação se está a publicar o procedimento.

10 — Posicionamento remuneratório — Nos termos do previsto no artigo 55.º da LVCR, a determinação do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores recrutados, é sujeita a negociação com o INSA, IP, imediatamente após o termo do procedimento concursal.

11 — Formalização das candidaturas -

11.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria, as candidaturas deverão ser formalizadas, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na página electrónica do INSA, IP, em www.insa.pt na funcionalidade “Quem somos — instrumentos de gestão — admissão de pessoal”.

11.2 — Só serão admitidas candidaturas apresentadas em suporte de papel.

11.3 — As candidaturas podem ser entregues pelas seguintes vias:

a) Remetidas pelo correio, em envelope fechado, com aviso de recepção, situação em que se atenderá à data do respectivo registo, endereçado à Direcção de Gestão de Recursos Humanos, do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, sito na Avenida Padre Cruz, 1649-016 Lisboa, com indicação exterior de “Procedimento concursal — Aviso n.º -, de -”;

b) Entregues pessoalmente no Sector de Expediente Geral, na morada indicada na alínea a) do ponto anterior, com indicação exterior de Procedimento concursal — Aviso n.º -, de -, no período compreendido entre as 09H30M e as 16H30M.

11.4 — As candidaturas devem ser acompanhadas, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

a) Curriculum profissional (modelo europeu), datado e assinado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, incluindo endereço de correio electrónico, número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, habilitações literárias, funções que exerce bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (em horas);

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos da formação profissional, nos termos do exigido na parte final da alínea a) deste ponto;

d) Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente actualizada e autenticada, da qual conste de maneira inequívoca:

modalidade da relação jurídica de emprego público que detém; exercício de funções inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade funcional das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria; antiguidade na Administração Pública e na carreira; nível e posição remuneratória auferida, de acordo com o previsto na tabela remuneratória única.

e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado;

f) A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria